



APOIADOR
OFICIAL

Expatriados

Despesas Indiretas para Diretores, o Pro-
Labore e as questões de Incidências e
Dedutibilidade

11 Novembro, 2014

Agenda

▶ **Introdução**

- ▶ *O Diretor Estatutário*
- ▶ *Os “Fringe Benefits”*

▶ **Incidências**

- ▶ *Caracterização*
- ▶ *Imposto de Renda – Pessoa Física*
- ▶ *INSS e FGTS*
- ▶ *Polêmica – Decisão do TST em 2012*

▶ **Dedutibilidade**

- ▶ *Polêmica – dedutível ou indedutível?*
- ▶ *Solução: Despesas previsíveis como Pro-Labore*



Introdução

Introdução

Expatriado Diretor Estatutário

- ▶ Visto Permanente

- ▶ Administrador x Diretor Empregado
 - ▶ Questão da subordinação e riscos de caracterização de relação formal de emprego
 - ▶ “Expatriado Estatutário” como “tax planning”

Introdução

“Fringe Benefits”

- ▶ Aluguel de casa/apartamento
- ▶ Utilidades (condomínio, impostos, energia, TV a cabo, etc.)
- ▶ Veículos
- ▶ Mensalidades/Título de Clubes
- ▶ Despesas Escolares dos filhos
- ▶ Reembolso de Carnê-Leão e outros impostos de caráter pessoal
- ▶ Viagens pessoais – Expatriado e Família



Incidências

Incidências

- ▶ Regra Geral: “Fringe Benefits” = Remuneração Indireta
Art. 43 – Decreto 3.000/99 - Regulamento do Imposto de Renda

São tributáveis:

XVII – benefícios e vantagens concedidos a administradores, diretores, gerentes e seus assessores, ou a terceiros em relação à pessoa jurídica, tais como:

- a) a contraprestação de arrendamento mercantil ou o aluguel ou, quando for o caso, os respectivos encargos de depreciação, relativos a veículos utilizados no transporte dessas pessoas e imóveis cedidos para seu uso;

Incidências

▶ “Fringe Benefits” = Remuneração Indireta

Art. 43 – Decreto 3.000/99 - Regulamento do Imposto de Renda

São tributáveis:

XVII – benefícios e vantagens concedidos a administradores, diretores, gerentes e seus assessores, ou a terceiros em relação à pessoa jurídica, tais como:

b) as despesas pagas diretamente ou mediante a contratação de terceiros, tais como a aquisição de alimentos ou quaisquer outros bens para a utilização do beneficiário fora do estabelecimento da empresa, os pagamentos relativos a clubes e assemelhados, os salários e respectivos encargos sociais de empregados postos à disposição ou cedidos pela empresa, a conservação, o custeio e a manutenção dos bens referidos na alínea “a”

Incidências

- ▶ “Fringe Benefits” – Tributação na pessoa física:
 - ▶ Artigo 622 – Decreto 3.000/99
Tabela Progressiva – benefícios tributados como remuneração indireta

OU
- ▶ Artigo 675 – Decreto 3.000/99
35% exclusivo de fonte, beneficiário não identificado e individualizado, com uso de base ajustada (53,84%)

Incidências

▶ “Fringe Benefits” – INSS E FGTS

Remuneração Indireta

- INSS - SIM
- FGTS - NÃO

Tributação na forma do art.
675 do RIR 99

- INSS – NÃO
- FGTS - NÃO

Incidências

- ▶ Polêmica - Custeio de Despesas de Aluguel
 - ▶ 2012 – Decisão do TST, de que aluguel e utilidades pagos pela empresa para Expatriado empregado no Brasil seriam ISENTAS de Imposto de Renda, INSS e FGTS;
 - ▶ Entendimento de que tais despesas são **INDISPENSÁVEIS** para o Expatriado exercer suas atividades profissionais no Brasil;
 - ▶ Caráter Indenizatório x Caráter Remuneratório
 - ▶ Aplicabilidade?



Dedutibilidade

Dedutibilidade

- ▶ Artigo 358, § 3 – Decreto 3.000/99:

Remuneração Indireta

- Dedutível (Lucro Real)

**Tributação na forma do art.
675 do RIR 99**

- Não Dedutível (Lucro Real)

Dedutibilidade

- ▶ Armadilha: Conceito de despesas “relacionadas intrinsecamente com a produção ou comercialização de bens e serviços”
- ▶ Artigos 299 e 300 do Decreto 3.000/99
- ▶ Ainda que reconhecidas e tributadas como remuneração, despesas incorridas com Diretores Estatutários podem ser interpretadas como “não essenciais” e, portanto, não dedutíveis;

Dedutibilidade

- ▶ Possível solução: “Fechar” despesas que podem ser tidas como indedutíveis dentro da rubrica “Pro-Labore”
 - ▶ Despesas recorrentes e, de certa forma, previsíveis, tais como aluguel, condomínio, escola dos filhos, etc.;
 - ▶ Reajuste da base de cálculo para impostos (“gross-up”)
 - ▶ Controle “externo” dos fringe benefits (planilha)



Dúvidas?

